

Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola HORÁRIO Nº10

Técnico Especializado para funções não docentes para o Centro de Formação das Terras de Santa Maria

(alínea *b*) do ponto 3 do art.º 39º do Decreto-Lei nº 31-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual)

Procedimento concursal de recrutamento para 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de Técnico Especializado para apoio às atividades do Centro de Formação de Associação de Escolas (CFAE) das Terras de Santa Maria, a funcionar na Escola Básica e Secundária de Arrifana, Santa Maria da Feira, para ano letivo 2025/2026.

1. Nos termos dos artigos 39.º e 40.º do decreto-lei 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Especializado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo, para apoio às atividades do CFAE Terras de Santa Maria, no sentido de reforçar a capacidade de resposta às escolas associadas, contratação autorizada pela DGAE a 13.08.2025.

2. Objeto da contratação e caracterização do posto de trabalho

A contratação visa o desempenho de funções de natureza técnica, nas seguintes áreas:

- . Organização, logística e gestão da formação contínua;
- . Apoio à implementação, avaliação e monitorização de planos de formação;
- . Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
- . Colaboração com as Secções de Formação das escolas associadas;
- . Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.

3. **Local de trabalho:** Escola Básica e Secundária de Arrifana, Santa Maria da Feira, Rua Amadeu Joaquim Gonçalves, 3700-420 Arrifana – Escola-sede do CFAE Terras de Santa Maria.

4. **Duração do contrato:** O contrato a celebrar terá duração anual (até 31 de agosto 2026), com 35 horas semanais.

5. Requisitos de admissão

5.1. Não inibição do exercício de funções públicas e não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

5.2. Categoria de Técnico Superior que:

- a) seja detentor de Habilitação Académica de nível superior adequada às funções – Licenciatura/Mestrado/Pós-graduação/Doutoramento em Ciências da

Educação/Ciências da Educação e da Formação / Gestão e Coordenação da Formação / Gestão e Administração / Informática de Gestão ou equivalentes.

- b) possua competências técnicas e experiência profissional relevantes para a área de intervenção;
- c) evidencie proficiência digital intermédia, tendo por referência o DIGCOMP 2.2 (Informação, Comunicação, Criação de Conteúdo, Segurança, Resolução de problemas).

6. Apresentação das candidaturas

A candidatura deve ser apresentada nos 3 dias úteis, a contar da data disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar através da plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/> devendo ser enviado o Portefólio (em formato PDF, devidamente identificado, até ao limite máximo de 3 páginas, não considerando os anexos), com os documentos respeitantes aos diversos critérios de seleção (Certificado de habilitações académicas; Comprovativo de experiência profissional e Declarações comprovativas de projetos desenvolvidos e formação realizada), para o endereço eletrónico, procedimentos.concursais@agrupamentoarrifana.com, com a indicação do número do horário a que se candidata, até à data do final da candidatura indicada na aplicação da DGAE.

7. Critérios de seleção

Aos critérios de seleção aplica-se o previsto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. De acordo com o ponto 10 do artigo 40º do decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios/subcritérios objetivos de seleção:

- a) Avaliação do portefólio (AP), com a ponderação de 30%
- b) Número de anos de experiência profissional em instituições/entidades formadoras (AE), com uma ponderação de 35%
- c) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com ponderação de 35%

A) Avaliação do portefólio (AP), com a ponderação de 30%

- i. Habilitações Académicas – **15 pontos percentuais**, atribuídos de acordo com as seguintes habilitações:

Habilitações de acordo com o ponto 5.2 – Requisitos de Admissão	Pontos percentuais
Licenciatura	4
Pós-graduação	8
Mestrado	12
Doutoramento	15

- ii. Participação/gestão de Projetos e Programas na área da formação – **15 pontos percentuais**

Projetos e Programas Dinamizados	Pontos percentuais
----------------------------------	--------------------

Sem registo	0
De 1 a 365 dias	4
De 366 a a 730 dias	8
De 731 a 1825	12
Mais de 1825	15

B) Número de anos de experiência profissional em instituições/entidades formadoras (AE), com a ponderação de 35%.

Número de anos de experiência como técnico especializado na área da organização e gestão da formação (n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual):

Experiência Profissional	Pontos percentuais
Sem experiência	0
De 1 a 2 anos	10
Mais de 2 e menos de 4	20
Mais de 4 e menos de 6 anos	30
Mais de 6 anos	35

C) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com ponderação de 35%

- Experiência e conhecimento da área a que se candidata – **15 pontos percentuais**;
- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes - **5 pontos percentuais**;
- Motivação profissional e interesse para o exercício das funções a desempenhar – **5 pontos percentuais**;
- Capacidade de comunicação e trabalho em equipa – **5 pontos percentuais**;
- Proficiência digital (DigComp) - **5 pontos percentuais**.

8. Fases do procedimento concursal

Findo o prazo de apresentação de candidaturas, será divulgada, na página web do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira - <https://agrupamentoarrifana.com>, a lista ordenada de candidatos admitidos a concurso e a lista de excluídos.

9. Entrevista de avaliação de competências (EAC)

- 9.1. Será aplicável apenas aos 10 (dez) primeiros candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos outros dois critérios de seleção, e será da responsabilidade de um júri de três elementos a ser designado pela Diretora da Escola-sede do CFAE Terras de Santa Maria, após aprovação em Conselho de Diretores;
- 9.2. Os candidatos serão convocados via email para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência;
- 9.3. A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

10. Graduação final

10.1. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais obtidas na Avaliação de Portefólio (AP), do número de Anos de Experiência (AE) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de acordo com a seguinte fórmula: $CF = AP + EAC + AE$

10.2. A lista de ordenação final é elaborada até 10 dias úteis após a realização da última entrevista.

11. Seleção final

Será selecionado o candidato que obtiver melhor classificação. Em caso de desistência será selecionado o candidato seguinte ou seguintes até ao preenchimento da vaga a concurso. A lista final será divulgada na página web do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira - <https://agrupamentoarrifana.com> - e transmitida aos candidatos através da aplicação informática da DGAE.

12. Critérios de desempate

- i. Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no ponto 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- ii. Caso haja candidatos que, ainda, se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, a ordenação é efetuada de forma decrescente em função da valoração obtida nos critérios definidos.
- iii. Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida, os critérios serão os aqui determinados:

Critérios Desempate determinados	Ordem
Candidato com melhor desempenho na entrevista	1.º
Candidato com melhor avaliação no portefólio	2.º
Candidatos com mais anos de experiência profissional na área	3.º

13. Aceitação da colocação

A aceitação da colocação efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação do candidato colocado é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira, até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

14. Motivos de exclusão do concurso

- . A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido.
- . Apresentação de declarações que não correspondam aos factos.

- . A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.
- . A não comparência não fundamentada na data e hora marcada à entrevista.
- . O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

15. Reclamação e recurso hierárquico

Terminado o procedimento de seleção, com a homologação e publicitação da lista final ordenada do concurso na página web do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira, e em local visível da escola sede do Centro de Formação das Terras de Santa Maria, decorre o prazo de reclamação, dirigida aos elementos do Júri através do email procedimentos.concursais@agrupamentooarrifana.com, no prazo de um dia útil.

Pode ser interposto recurso hierárquico, para o membro do Governo responsável pela área da educação, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas (Decreto-Lei n.º 32-A/2023, artigo 47.º).

Arrifana, 26 de setembro de 2025.

A Diretora da Escola-Sede do CFAE Terras de Santa Maria
Maria Guiomar Ferreira da Silva